



EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.924/2025

EMENDA Nº
(Do Sr. Deputado **JUNIO AMARAL**)

Institui a Estratégia de Desenvolvimento
Infantil (EDI 0-5).

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação a dispositivos alterados pelo art. 2º do substitutivo apresentado pelo relator ao Projeto de Lei nº 1.924, de 2025:

“**Art. 2º** A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 6º-A.** São diretrizes da EDI 0-6:

.....
III - respeito à individualidade das crianças brasileiras, considerados seus contextos socioeconômicos, culturais, territoriais e regionais, étnico-raciais e deficiência;

.....
X - igualdade de oportunidades e promoção da equidade sem discriminação;’

‘**Art. 6º-C.** São eixos estruturantes da EDI 0-6, coordenados pelo órgão federal competente:

I - viver com direitos - garantia da proteção e da defesa dos direitos das crianças contra o abuso, o racismo, a discriminação e a violência;” (NR)



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende aperfeiçoar e dar mais clareza a três dispositivos dos arts. 6º-A e 6º-C, incluídos na Lei nº 13.257, de 2016, pelo art. 2º do PL 1924, de 2025.

Quanto ao inciso III do art. 6º-A, entendemos que deve ser priorizado o respeito à individualidade das crianças, não havendo que se falar a diversidade e nem sexualidade, posto que tais matérias podem suscitar uma adultização de nossas crianças.

Quanto ao inciso X do mesmo artigo, damos mais clareza ao especificar sobre a diretriz envolvendo a igualdade de oportunidades e promoção da equidade sem discriminação.

Quanto ao inciso I do art. 6º-C, no mesmo sentido damos mais objetividade ao especificar que se garantirá a proteção e defesa dos direitos das crianças contra o abuso, o racismo, a discriminação e a violência.

Ante o exposto, contamos com o apoio do nobre relator e dos demais deputados na aprovação da presente emenda e no aperfeiçoamento do texto em questão.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2025.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Junio Amaral (PL/MG) - LÍDER
- 2 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC
- 3 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL

Apresentação: 14/10/2025 18:05:30.930 - PLEN
EMP 1 => PL 1924/2025

EMP n.1



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251743462500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral e outros